

MUDANÇAS NO TRABALHO E NO EMPREGO DOMÉSTICO PARA MULHERES NO BRASIL (1970-2005) ¹

Antônio de Pádua Bosi²

RESUMO: Neste artigo discuto as mudanças ocorridas no âmbito do emprego doméstico no Brasil, em particular no período de 1970 a 2005. Utilizo dados referentes a PNAD/IBGE, OIT, DIEESE, além de bibliografia especializada e de entrevistas com empregadas domésticas produzidas por outros estudos. Primeiramente, busco problematizar o surgimento desse tipo de trabalho mostrando algumas das importantes conexões entre sua constituição e a escravidão. Em seguida, indico as tentativas políticas de organização desse trabalho e da autodefinição de uma identidade das empregadas domésticas a partir da década de 1970. Por fim, identifico e analiso as principais mudanças ocorridas no emprego doméstico nesses últimos 30 anos tendo como foco a sua intensificação e flexibilização, bem como sua ampliação e generalização na forma de contratação diária.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho. Emprego doméstico. História do emprego doméstico.

ABSTRACT: In this article I discuss about the changes that take place in the domestic job scene in Brazil, especially between 1970

¹ Este artigo é resultado parcial das pesquisas “A organização capitalista do trabalho informal” e “Trabalho e trabalhadores no Oeste do Paraná”, e conta com o apoio material e financeiro do CNPq, e com Bolsa Produtividade em Pesquisa da Fundação Araucária/PR.

² Professor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense.

and 2005. It was used information of PNAD/IBGE, OIT, DIEESE, bibliography specialized and interviews with domestics employees. First, I will show the important connections between the appearance of domestic jobs and the Brazilian slavery past. Following, I will indicate the politics attempts of organization of this kind of work in the auto-definition and in the identity of the domestic employees since 1970. Finally, the identification and analysis of the meaning of these changes in the domestic job to employees in the last thirty years in Brazil.

KEYWORD: Work. Domestic job. History of the domestic job.

1. Constituição histórica do emprego doméstico feminino no Brasil.

As descrições feitas por Gilberto Freyre sobre o trabalho doméstico no período colonial talvez sejam o registro mais recorrente acerca da História do Brasil. Referidas no contexto dos engenhos de Pernambuco, essas imagens discutidas por Freyre foram investidas de um caráter nacional e, mesmo sem ter tido a intenção de abordá-las relativamente à questão do trabalho, suas observações relacionadas à Casa Grande levantaram um rico mosaico a respeito da realização e divisão do trabalho doméstico.

A primeira característica que marca essa modalidade de trabalho é sua natureza escrava, fruto de um sistema econômico que estabeleceu como valor a negatividade do trabalho. Numa formação social baseada na escravidão, as tarefas domésticas deveriam ser ordenadas pelas senhoras e executadas pela criadagem, composta por escravas negras domésticas. Raros eram os homens que desempenhavam uma série de serviços ligados à casa grande. Nesse universo doméstico, os espaços foram quase todos ocupados pelas mulheres. Na visão de Freyre, essa força de trabalho prestou serviços ligados à alimentação, manutenção da casa grande, educação das crianças, medicina e até mesmo supriram alguns dos prazeres sexuais do senhor:

[...] trazemos quase todos a marca da influência negra. Da escrava

ou sinhama que nos embalou. Que nos deu de mamar. Que nos deu de comer, ela própria amolengando na mão o bolão de comida. Da negra velha que nos contou as primeiras histórias de bicho e de mal-assombrado. Da mulata que nos tirou o primeiro bicho-de-pé de uma coceira tão boa. Da que nos ensinou no amor físico e nos transmitiu, ao ranger da cama-de-vento, a primeira sensação completa de homem. Do muleque que foi o nosso primeiro companheiro de brinquedo (FREYRE, 2001, p. 341).

Evidentemente que na descrição acima Freyre referiu-se à classe dominante capaz de mobilizar recursos para a compra de um verdadeiro arsenal humano que lhe satisfizesse as necessidades. Por esse motivo, as exemplificações citadas pelo autor não podem ser generalizadas. Não havendo possibilidade de comprar um contingente numeroso de escravos para o trabalho doméstico, a alternativa para as famílias menos abastadas residia na posse de uma escrava e na concentração de todas as tarefas da casa sobre essa trabalhadora. Em algumas situações, a intensificação do trabalho doméstico chegava a agregar tarefas extra-domiciliares como modo de proporcionar, além da realização dos serviços domésticos, um rendimento adicional ao dono do escravo. A esse respeito, examinando a escravidão no século XIX, Mary Karasch observou que não era raro o fato de:

Além de cuidar da casa e fazer a comida do seu dono, essa mulher (escrava) poderia também ser mandada para as ruas a fim de vender quitutes ou obter emprego externo. Os escravos domésticos de famílias de baixa ou média renda realizavam todas as tarefas domésticas, bem como exerciam ocupações externas (KARASCH, 2000, p. 286).

De qualquer modo, em casas grandes ou modestas, o trabalho doméstico surgiu no Brasil sob o signo da escravidão. O mais relevante nesse contexto histórico e social é que qualquer trabalho manual, sendo considerado como coisa repugnante, rejeitada e depreciativa, validava diversas formas de escapar desse tipo

de estigma. Sobre isso, Jacob Gorender afirma que os trabalhadores livres envergonhavam-se de, por exemplo, transportarem eles mesmos as ferramentas de seus ofícios, esforçando-se por alugar escravos carregadores (GORENDER, 1978, p. 475). Essa concepção de que o trabalho não era uma atividade nobre, tem fundamentos e explicações que remontam às tradições do trabalho escravo antigo e do trabalho servil. É bastante famosa a fórmula de Aristóteles sobre o escravo ser um instrumento animado e, portanto, destituído de cidadania, obrigado ao trabalho (VERNANT, 1989, p. 83). No caso do Ocidente Europeu medieval, o trabalho era o destino comum de todos aqueles que não eram guerreiros nem padres, sendo designados como agentes dessa terceira função ou estado, que era o labor (DÜBY, 1982, p. 183). Em ambas as formações sociais, o trabalho era tomado como uma atividade socialmente depreciativa, sendo essas as tradições que informaram a estruturação do trabalho no Brasil, com a especificidade de que nesse país predominou majoritariamente o trabalho escravo negro.

Consolidado nesses termos até a consumação da abolição jurídica da escravidão, o trabalho doméstico não fora encarado pelas próprias trabalhadoras escravas como o pior dos serviços. Ao contrário, trabalhar nas tarefas da casa não raro era percebido como menos penoso do que a lida nas roças, o que não significa uma grande e nítida diferença, já que o grau de sacrifício para algumas tarefas domésticas era imensurável quantitativamente, como se verifica nos casos de muitas amas de leite que se viam obrigadas a abandonar seus próprios filhos para amamentarem os filhos de seus donos (LIMA & VENÂNCIO, 1991, p. 67). O que cabe ressaltar, no entanto, é o caráter inicialmente compulsório e extremamente intensificado do trabalho doméstico. A jornada, por exemplo, seria definida em função do cotidiano das famílias: acordava-se antes e dormia-se depois dos senhores.

Na conversão desse tipo de trabalho doméstico para o emprego doméstico feminino, duas foram as mudanças principais. Primeiramente, desapareceu juridicamente seu caráter compulsório. Em segundo lugar, como trabalho pago, o emprego doméstico

feminino deixou de ser uma atividade exclusivamente reservada aos negros. Em alguns lugares, estes deixaram de ser a maioria. A esse respeito, na última década do século XIX, o censo de 1893 sobre a cidade de São Paulo indica que dos aproximadamente 14 mil trabalhadores envolvidos com “serviços domésticos” mais de oito mil eram estrangeiros brancos (PINTO, 1994, p. 71). Sobre isso, Maria Borges Pinto afirma que:

Mulheres casadas ou solteiras, imigrantes ou nacionais, pretas, brancas e mulatas, acompanhadas por um ou dois filhos ou sozinhas, ainda crianças e adolescentes, empregavam-se como cozinheiras, lavadeiras, passadeiras, arrumadeiras, copeiras, pajens, ajudantes nas casas de famílias abastadas e de médios recursos, de fazendeiros, comerciantes, financistas, profissionais liberais, pequenos funcionários públicos, pequenos vendedores e de pequenos trabalhadores autônomos que haviam conseguido uma modesta ascensão social, como era o caso de muitos ferreiros, sapateiros, marceneiros etc. (PINTO, 1994, p. 97).

De qualquer modo, o fato que precisa ser ressaltado é que, embora o trabalho doméstico tenha sido transformado em emprego remunerado, a desvalorização continuou sendo uma de suas principais características, a começar pela diversificação no pagamento. Muitos trabalhadores eram “empregados” tendo como paga a comida, a roupa e a pousada. Na maioria dos casos, essa era a prática mais recorrente para as classes com poucos ou escassos recursos financeiros que, por seu turno, eram socialmente majoritárias na sociedade brasileira das primeiras décadas do século XX. Maria Borges Pinto salienta ainda que as famílias de operários com poucos recursos, algumas até bastante pobres e outras da classe média decadente, contratavam ou “pegavam” “para criar” meninas carentes, órfãs ou não, a fim de conseguirem alguém para auxiliar nas tarefas do lar em troca de roupa, cama e comida (PINTO, 1994, p. 97). Quanto à rotina de trabalho, manteve-se o traço da intensa exploração do trabalho no período escravista. Entrevistada por Ecléa Bosi, Risoleta, uma

trabalhadora negra nascida em 1900, revela que desde os oito anos trabalhava em “casa de família” fazendo de tudo:

Levantava de madrugada, trabalhava o dia inteirinho, de noite acendia cinco ferros de carvão para engomar a roupa de linho que tinha que passar tudo úmido: eu largava um ferro pegava outro, largava um, pegava outro. [...] eu levantava às quatro horas da manhã, trabalhava o dia inteirinho. [...] tinha que levantar todo dia às quatro horas para acender o fogão de lenha e levar o café com torradas bem quentes com bastante manteiga no quarto dos meninos. Quem ia me acordar? Rezava de noite e pedia a Nossa Senhora, a bom Jesus de Pirapora que não deixassem eu perder a hora. E todo dia ouvia bater na minha porta e ouvia chamar o meu nome de manhãzinha. (BOSI, 1995, p. 371-384).

O serviço extremamente pesado constituía-se em regra e contava com uma explícita naturalização – ao menos por parte dos patrões. Mesmo as primeiras medidas legais que tentaram conferir alguma disciplina aos “serviços domésticos”, não chegaram a regulamentá-los como profissão, especificando-lhes salário e limite de jornada como direitos. Nesse âmbito, a primeira legislação dedicada ao assunto e mirada no antigo Distrito Federal, o Decreto nº 16.107, de 30 de julho de 1923, restringiu-se a identificar quais eram os locadores de serviços, sem mencionar quais seriam ou deveriam ser as relações e condições de trabalho. Essa ausência de regras legais é um forte indício de que nas relações de trabalho tendia a predominar o antigo padrão de relacionamento herdado da escravidão. Essa era a perspectiva das classes dominantes ainda que inseridas num quadro de formação de mercado de trabalho livre. Tal visão e prática são emblemáticas num reclame de jornal de 1914:

[...] Querem andar muito bem vestidas, melhor ainda do que as patroas, serem tratadas com muitas atenções, não gostam de serviços grosseiros... Vou contar-lhes um facto para provar o que digo: Uma sra. Tem uma lavadeira que lhe lava a roupa em de-

terminados dias. Num destes a preta não procurou a roupa, a sra. Mandou chamal-a. *Já vou!* Respondeu ella. Não foi. No dia seguinte a sra. Manda de novo chamal-a. *Ora diga a sua mãe, pequena, que não vou, porque chego lá, custam a abrir a porta e fico me queimar no sol! E demais não gosto de carregar a mala de roupa pela rua! Ella que mande trazer a roupa, que eu lavo.* Ah! Se eu fosse autoridade tiraria as cócegas a essas morenas entusiasmadas... (BOSI, 2004, p. 225).

Por fim, vale acrescentar que o emprego doméstico foi assumido cada vez mais como ocupação predominantemente feminina. Em termos numéricos, no início do século XX, as mulheres já eram responsáveis por mais de 80% de todas as ocupações relacionadas ao espaço doméstico (SANCHES, 1998, p. 29-31). Esta proporção só fez aumentar ao longo do século XX, atingindo, em 2004, aproximadamente 95% de toda a força de trabalho formada por trabalhadores domésticos (IBGE, 2004). Desse modo, o emprego doméstico constituiu-se historicamente como uma responsabilidade da mulher, culturalmente definida como dona de casa, mãe ou esposa (MELO, 1998, p. 2).

2. Estruturação das identidades do trabalho doméstico feminino remunerado: do estigma ao emblema.

Mesmo no contexto da Legislação Trabalhista do período Vargas, o primeiro instrumento legal de envergadura nacional voltado para o universo das relações de trabalho doméstico, o Decreto-Lei nº 3.078 de 27 de fevereiro de 1941, apesar de ter previsto a formalização de contrato entre empregador e empregado, nunca sofreu regulamentação. No lastro dessa informalidade a tendência foi a de que o emprego doméstico fosse compreendido cada vez menos como trabalho explorado e desvalorizado.

Do ponto de vista do patrão o emprego doméstico, não raras vezes, era apresentado como um “favor” a algum membro de família pobre, geralmente uma menina ou adolescente. A partir dessa percepção, criou-se a imagem da empregada como “parte da fa-

mília”, retratada inclusive pela Literatura. “Éramos seis”, romance de Maria José Dupré, por exemplo, abordou o cotidiano de uma família sustentada por um comerciante, no contexto das décadas de 1930 a 1950, em que se fez presente a empregada Durvalina, testemunha participante dos bons e maus momentos dos filhos e do casal, considerada como parte da família (DUPRÉ, 2000). A contrapartida desse padrão de relação, nem sempre realizada, ficava por conta de um compromisso tipicamente moral, a partir do qual a família se tornava, em alguma medida, responsável pelo destino da empregada, valendo-lhe na doença e na velhice. Assim, esse tipo de relação não era de todo negativo, já que ele podia ser reivindicado pelas próprias empregadas domésticas que enxergavam alguma vantagem em serem tomadas como parte da família.

Outro exemplo de como essa identidade sobreviveu com muita repercussão por meio da Literatura pode ser encontrado na narrativa de Monteiro Lobato, ao estruturar a personagem Tia Nastácia no livro “Reinações de Narizinho”, publicado em 1931 (LOBATO, Monteiro, 1994). No livro, Tia Nastácia é uma empregada doméstica cujas funções concentram-se, principalmente, nas guloseimas feitas na cozinha do Sítio do Pica-pau Amarelo. De cor preta, a meiga e habilidosa doméstica é chamada de tia sem ter com a família nenhum parentesco sanguíneo, mas apenas pelo carinho e afeto com que se relacionava com as crianças. Como observou Marisa Lajolo,

ela desfruta da afetividade da matriarcal família branca para a qual trabalha e, ao mesmo tempo, apesar das breves mas muito significativas incursões pela sala e varanda, encontra no espaço da cozinha emblema de seu confinamento e de sua desqualificação social. (LAJOLO, 1998).

Tanto Durvalina quanto Tia Nastácia não parecem ser trabalhadoras. Não há conflitos trabalhistas, divergências sobre o tempo de trabalho, tampouco existem resistências. Suas preocupações são as das patroas, vistas como amigas. Fazem “parte

da família”. Nesse sentido, a recompensa pelo trabalho prestado quase sempre assume a forma da gratidão, do reconhecimento, da afetividade. Descontada a dimensão ficcional desses casos, embora subsista algum tipo de salário como pagamento pelo trabalho doméstico prestado, esse tende a ser materializado em pequenos agrados feitos pelas patroas, tais como a oferta de uma roupa usada, de comida e de um lugar para morar. Data desse período também a estigmatização do saber das empregadas domésticas. Durvalina, apesar de gozar da confiança da patroa, serve, quanto muito, para ouvir seus desabaços. Em hipótese alguma é chamada a opinar sobre os problemas da família, embora partilhe de seus sofrimentos. Sua experiência de vida é assim, subliminarmente, desqualificada. Útil mesmo, somente seu trabalho. Nessa perspectiva, Tia Nastácia é representativa, pois tem sua sabedoria “popular” confrontada e hierarquizada pela sabedoria “erudita” de Dona Benta. Analfabeta, Tia Nastácia tem sua oralidade reduzida ao folclore, a um tipo de saber depreciado.

De algum modo os elementos estruturantes dessa identidade penetraram as décadas de 1970 e 1980 por meio das telenovelas brasileiras. Nestas, geralmente, a inteligência das empregadas é subsumida ao gosto pelo “popular”, quase sempre figurado em canções de forte apelo amoroso e nas próprias novelas. Tomadas como culturalmente estúpidas, sua baixa escolaridade é utilizada como justificativa de sua “pouca” instrução e habilidades desvalorizadas. Nesse esquema, o trabalho doméstico é continuamente desqualificado.

Justaposta a esta identidade também floresceu a percepção da empregada doméstica como trabalhadora explorada. Primeiramente, alicerçadas na militância comunista que se propunha a organizar todos os trabalhadores, as primeiras associações de empregadas domésticas foram criadas. A identidade ali tentada era a da classe “operária”. Os esforços iniciais, externos às próprias empregadas, foram assim relatados em 1990, por Laudelina de Campos Melo:

Então foi quando veio a idéia da fundação de uma associação para empregadas domésticas. O professor Geraldo de Campos Oliveira

era presidente do Clube Cultural Recreativo do Negro em São Paulo, então lá foi fundada a Associação de Empregadas Domésticas. Logo em seguida, então, nós reunimos em Santos e foi fundada a Associação de Empregadas Domésticas. A de São Paulo não continuou, então fiquei só eu em Santos, de 36 a 39. Quando foi 39, começou a fomentação da guerra; quando foi em 1940, o Brasil declarou guerra contra o Eixo. Aí foi quando foi fechado os sindicatos, e a Associação também foi. Fechou, paralisou tudo, você não podia ficar conversando na esquina duas pessoas juntas, que a polícia vinha e levava, era comunista. [...] A guerra terminou em 45, veio novamente a anistia, e todos os partidos foram reconhecidos, inclusive o Partido Comunista, porque foi a Rússia que conseguiu liquidar com aquela coisa toda. Aí reabriu novamente a Associação; de 45 a 48 eu fiquei em Santos dirigindo como presidente". (FERREIRA, 2000, p. 128).

A iniciativa de organizar as empregadas domésticas em São Paulo e Santos, certamente foi uma das primeiras no país, mas cabe ressaltar que tal esforço não se efetivou como uma representação de fato daquelas trabalhadoras. Algumas hipóteses podem ser exploradas a esse respeito. Primeiramente, o fato dessa associação ter surgido vinculada a um clube recreativo de negros sugere que a tentativa de reconhecer e fortalecer a identidade profissional se fazia nitidamente acompanhada pela questão da cor, o que em alguma medida deve ter fragilizado a construção de uma associação que expressasse a identidade da categoria e não apenas de empregadas que fossem negras. Em segundo lugar, a perseguição política às organizações dos trabalhadores relacionadas à esquerda dificultou sobremaneira a criação de entidades que fossem independentes do Estado (MATTOS, 2002, p. 35-41). E em terceiro lugar, a natureza externa e provavelmente partidarizada da criação dessa entidade careceu de uma efetiva presença das próprias empregadas. E isto se deu sem contabilizar o fato de que outros sujeitos atuavam na realidade com o objetivo de estabelecer entre as classes trabalhadoras outras identidades que facilitassem seu controle por parte do Estado, como foi o caso, por exemplo, dos Círculos Operários Católicos (ALMEIDA, 1993).

Novas tentativas de produzir uma identidade positiva do trabalho doméstico tiveram vez na década de 1960, quando a orientação dos comunistas indicou uma valorização maior do cotidiano do trabalho na politização das empregadas domésticas. Nesse contexto, Laudelina de Campos Melo elucida tal mudança, bem como seus primeiros efeitos.

Quando foi 61, nós largamos a brasa. Começamos a funcionar, dialogar com elas (as empregadas domésticas), a gente começou a ir nos locais onde tinha empregadas domésticas, começamos a fazer umas festas, né? Fazia bailinho, fazia piquenique, fazia pra reunir o pessoal, como uma sociedade, pra depois entrar no mérito da coisa – que pra entrar com a cara e a coragem era difícil. Aí fundou-se a Associação Profissional Beneficente das Empregadas Domésticas, 18 de Maio de 1961. Nessa noite, da assembléia de chamada, fechou o trânsito em Campinas, teve mil e duzentas empregadas domésticas, parou o trânsito na rua Barão de Juaguara. Depois que eu fundei essa aqui de Campinas foi a do Rio (Rio de Janeiro), em 62, 63 foi a de São Paulo, e vem vindo as outras. Todas elas eu participei nos Congressos pra ajudar na composição, na fundação na orientação. (FERREIRA, 2000, p. 129).

Em que pese o papel protagonista que a militante atribuiu a ela mesma no deslanchar das entidades, sua narrativa vale pela perspectiva que levanta a respeito da trajetória de organização das empregadas domésticas. Merece destaque a coincidência entre a articulação das associações de domésticas e o período de ascensão dos movimentos sociais na virada da década de 1950 para 1960. De outro lado, o crescimento das classes trabalhadoras urbanas e dos setores médios naqueles anos certamente influenciou no alargamento dos empregos para domésticas. Embora os censos do IBGE não permitam determinar com exatidão o crescimento dos empregos domésticos, eles evidenciam uma evolução significativa do trabalho doméstico de maneira a confirmar que este tipo de emprego fixou-se como a ocupação mais numerosa do mercado de trabalho para

as mulheres.³ Neste sentido, mesmo considerando algum exagero na estimativa da manifestação ocorrida em 1961, parece razoável inferir que o fato de mulheres expressarem-se publicamente como trabalhadoras, e especificamente como domésticas, caracteriza um esforço de construção de uma identidade positiva sobre si mesmas relativamente ao mundo do trabalho.

Outra evidência de que as empregadas domésticas se encontravam noutro momento de articulação de sua identidade reside no reconhecimento da profissão por meio da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.885, de 9 de março de 1973 (OLIVEIRA, 1996, p. 1066). A definição jurídica da profissão resultou tanto da proliferação dessa ocupação, quanto da pressão exercida pela auto-organização dessas trabalhadoras. Um argumento que fortalece esta ideia é o fato de que as entidades que foram criadas ao longo das décadas de 1960 e 1970 não se restringiram apenas às capitais e aos grandes centros urbanos, como foi apontado no depoimento de Laudelina Melo. Elas também tiveram lugar em cidades médias e pequenas, como foram os casos de Uberlândia-MG, em 1973 (FERREIRA, 2000), e de Monte Carmelo/MG, já no final da década de 1970 (BOSI, 2000). Portanto, se de um lado o emprego doméstico crescia, de outro lado o número de associações de domésticas também aumentava. Este último aspecto interessa como dimensão acerca da percepção que as domésticas produziram sobre si mesmas nessas três últimas décadas.

3. Construindo direitos: estudos de casos.

Com algum cuidado pode-se afirmar que, de forma bastante similar à ampliação e intensificação das lutas sociais ao longo das décadas de 1970 e 1980 no Brasil, as empregadas domésticas pautaram sua existência profissional no cenário

³ Os censos demográficos do IBGE referentes a esse período que informam sobre “trabalho doméstico” não permitem nenhum tipo de decomposição dos dados de modo a explicitar os números relativos às “empregadas domésticas”.

político nacional, estabelecendo como prioridade a inclusão de seu trabalho no campo do direito. Suas reivindicações emparelhavam com as lutas de trabalhadores cujas relações de trabalho já contavam, em larga medida, com a formalização da lei. Atuando como sujeitos nesse processo histórico, muitas empregadas desejavam o direito de registro em Carteira de Trabalho, 13º salário, férias, FGTS etc. Esta situação de “informalidade” também era partilhada por muitos outros tipos de trabalhadores que lutavam pelo reconhecimento de fato dos direitos que tinham, uma vez que nem sempre trabalhavam registrados. Inseridos numa conjuntura de extrema repressão operada pela ditadura militar, mais do que nunca importava o modo com que os interesses dos trabalhadores eram articulados e apresentados. Portanto, à medida que as classes trabalhadoras se rearticularam em torno de argumentos que alçavam ao centro das discussões a valorização do trabalho, as empregadas domésticas se beneficiavam sobremaneira desse contexto. Organizados principalmente a partir do suporte oferecido por setores da Igreja Católica (KRISCHKE e MAINWRING, 1986), as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), por exemplo, foram fundamentais para que as empregadas domésticas presentes nas associações tivessem outras percepções sobre o mundo do trabalho. Vários exemplos dessa rearticulação estão presentes nas Atas da Associação das Colaboradoras Familiares de Monte Carmelo:

Em novembro do mesmo ano (1980) já começamos a nos articular com outras Associações, fomos convidadas para participar do IV Congresso Nacional das Empregadas Domésticas que será realizado em Porto Alegre. [...] O nosso assunto principal foi a eleição dos nossos representantes para o 1º Congresso Nacional da CUT a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 1984 em São Bernardo. (BOSI, 2000, p. 93).

Contudo, não é razoável pensar que este tipo de identidade fosse genérico a todas as domésticas. Muitas se mantiveram

distantes das associações por desconhecê-las ou mesmo por não depositarem quaisquer expectativas na sua capacidade de intervenção. De qualquer modo, essas associações parecem ter sido a única forma de manifestação coletiva dessas mulheres no mundo do trabalho e, neste sentido, sua história indica em que direção se fixava seus interesses. A história dessas associações pode ser lida também, ao menos em parte, como a história da organização das mulheres e do seu esforço para transformar o estigma do emprego doméstico em emblema; de atribuir ao trabalho uma identidade positiva. A esse respeito, Odete Paulino, fundadora de uma dessas associações, narra o esforço de regulamentar a relação empregado-empregador no final da década de 1970:

A primeira coisa que nós fizemos foi elaborar uma tabela de preço, de mala de roupa. Porque nas discussões nós vimos que cada uma cobrava um preço pra lavar a roupa. Por exemplo, uma cobrava, que naquela época era cruzeiro, 1 cruzeiro, outra cobrava 50 centavos, a outra 1,50. E isso era o que a gente viu que não podia acontecer. Tinha que ser uma coisa mais ou menos, porque a cidade é pequena, né?. Aí foi a primeira dificuldade que nós começamos a enfrentar, porque logo que a gente fez a tabela, cada uma pegava. Era umas tabelinha, até hoje a gente tem essas tabelinha. Cada uma levava e falava pra patroa, né?. Falava, agora a gente precisa ganhar isso. Isso aí a gente fazia, depois de um estudo profundo, que não dava pra ganhar, por exemplo, uma cobrava 50 centavos, estava atrapalhando a outra que às vezes estava ganhando 1 real e, “eu pago pra minha tanto”. E quando nós fizemos isso, êêêê, mas começou um bafafá nessa cidade de Monte Carmelo... (BOSI, 2000, p. 85).

Essa tentativa de padronização dos preços para a lavagem de roupas repercutiu como uma ação voltada para a valorização do trabalho à medida que tentava criar parâmetros mínimos de definição da remuneração, minando as possibilidades de negociação individual entre patrão e lavadeira que geralmente

favoreciam o primeiro desses agentes. Com relação às domésticas mensalistas, os esforços da Associação das Colaboradoras Familiares de Monte Carmelo não vingaram. A maioria continuou sendo paga sem registro em carteira e, de acordo com as Atas da Associação, recebendo uma remuneração, em média, abaixo de um salário mínimo. Esta também era a realidade em outros lugares. Heleieth Saffioti encontrou situação semelhante em estudo que realizou sobre Araraquara-SP na década de 1970. Das empregadas domésticas mensalistas pesquisadas, mais de 80% recebiam menos de um salário mínimo por jornadas que podiam chegar a 16 horas diárias. Esses casos indicam que a falta de regulamentação da ocupação era algo relevante (SAFFIOTI, 1978, p. 43). Mas convém considerar que questões como o salário e a jornada também eram negociadas “informalmente”, no cotidiano do trabalho, a partir de relações mediadas pela afetividade travadas com membros da família, criando um uso ambivalente das “regras do jogo”.⁴

Tratando essa possibilidade com força de hipótese pode-se contabilizar que diversos “presentes” recebidos pelas empregadas resultassem de sua relação com a família, sendo racionalmente adicionados a sua remuneração também como uma vantagem conquistada. Do mesmo modo, podemos relacionar direitos que são constituídos na rotina do trabalho e que chegam a restringir, em alguma medida, a própria exploração sobre o trabalho, tais como o estabelecimento de horários e tarefas a serem cumpridos, bem como a definição de folgas e vale transporte (BOTH, 2003, p. 61-63). São, contudo, direitos “individuais”, difíceis de serem ponderados nesta análise.

No que se refere aos direitos reivindicados pelas empregadas vale destacar que de fato foram constituídos no contexto da mobilização popular que marcou notadamente a década de 1980. A iden-

⁴ Utilizo a ambivalência das “regras do jogo” como recurso interpretativo sobre as diversas dinâmicas das relações de força entre empregador e empregado que não explodem em conflitos abertos. O sentido desse conceito foi retirado da História Social (HOBSBAWM, 2000, p. 399-427) e da Sociologia do Trabalho (BURAWOY, 1998, p. 77-94).

tidade pretendida então era a de trabalhador. Vale lembrar que esse contexto de organização contrastou enormemente com as políticas sociais tentadas no país que indicavam a desregulamentação dos direitos e das relações de trabalho. Neste sentido, a avaliação das classes dominantes instaladas no Estado permaneceu interpretando o trabalho doméstico, ao menos no plano jurídico, como inferior, desvalorizado e difícil de ser suportado pelas famílias brasileiras, caso ele fosse elevado às condições previstas pela CLT. Este último aspecto foi o principal argumento para que, na sequência da Constituição de 1988 que ampliou os direitos das empregadas domésticas, esses mesmos direitos fossem escassos e facultativos aos empregadores. Evidencia isso o fato de que a proposta concernente à regulamentação dos direitos das domésticas, conforme previsto no artigo 7º da Constituição Federal, nunca ter sido levada à votação na Câmara de Deputados. Reforça esta tendência a Medida Provisória nº 1.986, de 12 de janeiro de 1999, que facultou ao empregador o FGTS e o Seguro-desemprego.

Por outro lado, mesmo os direitos registrados em Lei não eram (e continuam não sendo) cumpridos em regra. Tido como uma ocupação muitas vezes informal, o emprego doméstico feminino passou a ser motivo de conflito no campo judicial, embora nem sempre o recurso à Justiça do Trabalho seja interpretado pela trabalhadora como a melhor opção. O cálculo de muitas domésticas considera que o conflito judicial cria dificuldades na obtenção de novos empregos, já que ele se converte numa referência negativa para as novas patroas (WEIDMANN, 2005, p. 42). Assim, quando a avaliação feita é esta, a solução preferencial é a de realizar um acordo “informal” ou, conforme denominado pelas próprias empregadas, “um acordo amigável”. Mas há também casos em que elementos de ordem afetiva assumem o maior peso na decisão da empregada, motivando-a a abrir mão de direitos trabalhistas:

eu tinha direito a muita coisa. Ele [o advogado] fez até uma lista assim do que eu tinha direito, sabe? Perguntou se eu queria ir na justiça e tal. Eu quis deixar de lado, não procurei mexer com isso não. Aí ficou por isso mesmo. Que ele [advogado] falou que

eu tinha direito a muita coisa. Quando eu saí de lá, que eles num me pagaram direito [...] acho que eu num tive coragem. Assim, ela foi boa pra mim também num ponto, que quando eu... meu menino nasceu, eu fiquei lá, né? Ela que cuidou. Ela que me aceitou grávida lá, né? É difícil também, né?, eu saí de lá. Meu menino já ia fazer dois anos, o Luis Fernando. (FERREIRA, 2000, p. 85).

De qualquer modo, a bibliografia aqui pesquisada e os casos relatados indicam que a decisão predominante das empregadas tem sido a de reclamar por seus direitos, seja por meio de “acordo amigável” ou recorrendo à Justiça do Trabalho. Para esta última situação, dois fatores parecem evidenciar seu crescimento. O primeiro fator é mais nítido e pode ser percebido no aumento do percentual de trabalhadores domésticos com registro em carteira entre os anos de 1985 (13,56%), 1995 (19,35%) e 2004 (25,8%), conforme dados da PNAD/IBGE. Esta evolução ainda mantém o trabalho doméstico como o de maior índice de informalidade, mas aponta para um crescimento do registro em carteira que pode ser interpretado como resultante do receio patronal de ser acionado na Justiça do Trabalho por descumprimento da legislação. Cabe acrescentar também o conhecimento que as empregadas vêm adquirindo sobre a legislação, facilitado pela ação dos Sindicatos e Associações da categoria, pelo SINE (Sistema Nacional de Emprego) e demais órgãos governamentais, bem como por diversos tipos de publicações endereçados a essas trabalhadoras.

O segundo fator, que precisa ser operado como hipótese, indica um efetivo aumento de empregadas que recorrem à Justiça do Trabalho. Esta tendência revelou-se verdadeira em estudo de caso que mapeou as ocorrências de ações trabalhistas na Vara do Trabalho da Comarca da cidade de Marechal Cândido Rondon/PR (aproximadamente 41.339 mil habitantes) no período de 1993 a 1998. Foram localizadas quatro reclamações de dispensa sem justa causa, seis reclamações por falta de registro em carteira, quatro reclamações por horas extras

não pagas, três pedidos de indenização dos salários devidos à licença maternidade, três casos de demissão por gravidez, onze casos de não recebimento de aviso prévio, dez casos de não recebimento de 13º salário, duas reclamações de não recebimento de salário e cinco reclamações por não recolhimento de FGTS (WEIDMANN, 2005, p. 41-42).

Todos esses elementos discutidos até aqui permitem afirmar que hoje a característica predominante do emprego doméstico é sua mercantilização. Nas atuais relações contratuais os fatores de ordem pessoal e afetiva tem perdido seu espaço, embora ainda interfiram, como tentei argumentar, na orientação da conduta dessas trabalhadoras. Isto não significa, contudo, que as atuais relações de trabalho passaram a ser dominadas pela formalidade da lei e nem que as atuais condições de trabalho tenham melhorado. Ao contrário disso, nesses últimos 25 anos em especial, o emprego doméstico para mulheres tem sido marcado pelo descumprimento, por parte dos patrões, dos direitos trabalhistas, pela intensificação da jornada trabalhada, por uma flexibilização na relação de trabalho e por uma estagnação – senão diminuição – dos salários percebidos, fatores que coincidem, a rigor, com as mudanças verificadas grosso modo no atual mundo do trabalho (DE LA GARZA e NEFFA, 2001). É sobre tais mudanças que tentarei esclarecer.

4. Arrocho salarial, intensificação e flexibilização do trabalho doméstico para mulheres: as diaristas como tendência predominante.

Os dados da PNAD/IBGE sobre 2004 indicaram a existência de aproximadamente 6,5 milhões de trabalhadores domésticos, dentre os quais 6 milhões seriam empregadas domésticas, divididas entre mensalistas e diaristas. Efetivamente, são aproximadamente 12% de toda a força de trabalho ocupada no país e 26% de todas as mulheres economicamente

ocupadas.⁵ Cerca de 4,5 milhões (75%) dessas empregadas trabalham sem carteira assinada, recebendo em média menos de um salário mínimo, o que as coloca na base da pirâmide salarial brasileira.⁶

De modo geral, tomadas em comparação aos dados referidos dos anos 1985 e 1995, as informações que apresentam o trabalho doméstico no século XXI indicam que não ocorreram mudanças que alterassem substancialmente o trabalho doméstico naquilo que o caracteriza como uma ocupação para mulheres, sub-remunerada, majoritariamente informal, de baixa escolaridade e com extensas jornadas trabalhadas. Aparentemente, nem mesmo o perfil mais miscigenado das empregadas domésticas, apontando já quase um equilíbrio entre brancas (44%) e não brancas (56%), modificou a baixa remuneração, a baixa escolaridade e as longas jornadas que definem o tipo de mulher recrutado por essa modalidade de emprego (MELO, 1998, p. 9). Neste sentido, continua como antes. Assim, as mulheres que se ocupam do emprego doméstico o fazem por não encontrarem ou não conseguirem outro tipo de ocupação. É ainda a principal porta de entrada para o mundo do trabalho remunerado.

⁵ Se tomado isoladamente frente a outras ocupações tais como saúde e educação o trabalho doméstico feminino aparece percentualmente como a primeira das ocupações (aproximadamente 26%) no universo dos empregos ocupados por mulheres, conforme metodologia da PNAD/IBGE. Se outras ocupações forem agregadas (tal como emprego público) o trabalho doméstico aparece como segunda ocupação, conforme metodologia do DIEESE (DIEESE, 2001, p.113). Também cabe lembrar que o universo de cálculo considerado não contabiliza todo tipo de ocupação. Neste caso, considerando toda população feminina economicamente ativa ocupada (cerca de 35 milhões), o percentual representaria aproximadamente 17%. De qualquer modo, sua participação é significativa tanto na primeira organização dos dados quanto na segunda, isto é, cerca de 6 milhões mulheres ocupadas.

⁶ As médias regionais variam em relação à média nacional, mas não o fazem de maneira a transbordar o salário mínimo que à época equivalia a R\$260,00 (setembro de 2004). Neste sentido, o piso desse rendimento mensal está localizado no nordeste brasileiro, equivalendo a R\$138,00 (53% do salário mínimo), e o teto está localizado no sudeste, equivalendo a R\$244,00 (94% do salário mínimo). Estes dados referem-se ao PNAD de 2004.

Contudo, o que essas informações não permitem perceber de imediato é que o emprego doméstico vem sofrendo, nos últimos 25 anos, alterações na sua forma que são baseadas na sua intensificação e flexibilização, implicando redefinições na subjetividade das próprias empregadas. Este processo pode ser examinado a partir dos seguintes aspectos: (a) intensificação do trabalho por meio da compactação das tarefas domésticas num mesmo emprego, gerando um tipo de empregada polivalente ou multifuncional; (b) intensificação do trabalho por meio do encurtamento da jornada de trabalho; (c) aumento das empregadas que trabalham em mais de um domicílio, combinando os itens *a* e *b*.

O primeiro desses aspectos é a compactação de diversas tarefas que antes se apresentavam como especializadas. As funções de lavadeira, cozinheira, arrumadeira, passadeira e babá, por exemplo, estão se tornando muitas vezes componentes da responsabilidade de uma mesma empregada. Os efeitos dessa mudança são notados como intensificação do trabalho uma vez que não houve, no caso das empregadas mensalistas, conforme os dados da PNAD/IBGE, um aumento significativo das jornadas de trabalho nos anos 1985 a 2004. Tais jornadas se mantiveram estacionadas em torno de 38 horas ou até mesmo declinaram, embora o pico dos dados informem jornadas iguais ou superiores à 48 horas. Representa dizer que se as jornadas eram das mais altas do planeta, assim permaneceram (MELO, 1998, p. 24-26). Também encontrei casos em que a compactação de várias tarefas em funções exercidas exclusivamente por uma só empregada aconteceu em jornadas de trabalho bastante prolongadas. É o que relatou Cleide Teodoro Vieira, entrevistada no final da década de 1990:

aí eu fui morar lá com eles (patrões). Aí eu arrumava a casa, fazia a mesma coisa, né? Lavava a roupa tudo e cozinava pra mim e pra menina (filha dos patrões), só que aí eu fui cansando muito, que aí eu estudava de noite lá, trabalhava durante o dia né?, e de noite meu patrão me levava pra escola, só que aí eu cansei

muito, aí eu peguei e vim embora. [...] Também assim morando no serviço eles (patrões) aproveitam demais da gente, é toda hora, e tudo a gente tem que fazer... (FERREIRA, 2000, p. 92).

Entretanto, esse tipo de exploração do trabalho que combina a execução de múltiplas tarefas com o prolongamento da jornada trabalhada não é nova. Isto foi comum até a década de 1980 e começou a declinar desde então. Em 1993 as empregadas em regime de internato eram em torno de 13,5% diminuindo para cerca de 8% em 1998 (MELO, 1999, p. 10). A explicação desse declínio já é mais difícil. A hipótese mais razoável sugere como uma das razões a decisão da própria empregada em desvencilhar-se de um regime de trabalho tão penoso, conforme o relato acima. Outra razão reside num tipo de comportamento patronal que tem substituído a empregada que dorme no domicílio por outra que não dorme (mensalista ou diarista), a fim de racionalizar as despesas domésticas por meio da externalização de gastos com alimentação e energia elétrica. Além desse componente econômico no comportamento patronal, provavelmente também pesa o desejo de excluir a empregada doméstica da privacidade da família. Enfim, reconhecido o declínio das empregadas em regime de internato, evidencia-se uma mudança na preferência pelo tipo de trabalho doméstico que, como tento investigar e documentar, tenderá a ser, do ponto de vista do patronato, mais intenso, concentrador das tarefas e barato, sem necessitar que a empregada durma onde trabalha. É o narra Josefa Lenir Cintra, empregada entrevistada em 2003:

Ah, eu tinha que fazer tudo. Tinha que lavar, passar, cozinhar, cuidar de criança. Tudo que uma mulher, uma mãe de família faz a empregada tem que fazer, eu tinha que fazer... Porque o salário era uma miséria [...] e o seu trabalho numa casa como doméstica é um serviço pra uma pessoa só e deveria ter duas pra fazer este serviço e ali só tem uma, daí a pessoa acaba sendo explorada (BOTH, 2003, p. 51).

Outro aspecto a ser investigado refere-se às condições materiais que escoraram essas mudanças. Esta nova situação de intensificação da jornada de trabalho parece ter sido facilitada pela simplificação de algumas tarefas domésticas por meio da utilização de eletrodomésticos e da incrementação da indústria alimentícia, fatores que contribuíram para a redução do tempo de realização de atividades como lavar e passar roupas, preparar e cozinhar alimentos, por exemplo. A máquina de lavar, a secadora, os diversos tipos de ferros de passar roupas, certamente possibilitaram a redução do tempo de realização desses trabalhos. O forno elétrico, o forno micro-ondas, os alimentos de preparo rápido ou mesmo facilitado pelos novos tipos de embalagem, de corte e de tamanho dos produtos, também permitiram a redução do tempo gasto nessas tarefas. Os produtos de limpeza, cada vez mais agressivos e poderosos com a própria sujeira, diminuíram tanto o esforço quanto o tempo de higienização da casa. Tudo isso criou novas condições para que o trabalho destinado a duas ou até mesmo a quatro empregadas (lavadeira, passadeira, arrumadeira e cozinheira) pudesse ser compactado em uma só pessoa dentro de uma jornada semanal ou mesmo diária de trabalho. Neste sentido, a percepção das próprias empregadas já é mais aguçada sobre isso. Dona Fia, 57 anos quando foi entrevistada em 1999, contrastou um período em que tais equipamentos não existiam ou não estavam disponíveis para as classes médias e baixas com o período atual:

Sempre as mulher (patroas) gostava de arrumar lavadeira, passadeira, né?, separado. Tinha casa que tinha duas, três empregada, né?. Eu trabalhei numa casa a mulher (patroa) tinha três empregada pra arrumar, que arrumava a casa dela no fundo também e tinha eu pra lavar e passar e ainda tinha um menino pra cuidar do cachorro lá do fundo. Quer dizer, antigamente era mais fácil pra arrumar serviço. [...] Piorou (com) as máquinas. O serviço das lavadeiras a máquina tirou. Que na máquina é só

ce por a roupa lá e ela dá a roupa lavadinha né?, então, quer dizer, já num precisa da empregada (FEREIRA, 2000, p. 75).

No contexto das novas condições de trabalho tornou-se possível ao patronato acessar o trabalho doméstico com custo mais barato, concentrando tarefas – que antes eram executadas por mais de uma empregada – em uma só pessoa. Este tipo de empregada multifuncional ou polivalente que não é interna ao domicílio apresenta-se, portanto, como o mais comum dentro do universo de aproximadamente 6 milhões de empregadas existentes em 2004. Com relação aos seus empregos, a natureza mais precarizada destes deve-se ao crescimento da força de trabalho feminina sem qualificação, verificado nessas duas últimas décadas. Tal força de trabalho tem sido estruturalmente pressionada pela concorrência, terminando, muitas vezes, por empregar-se em condições de precariedade e informalidade. Exemplifica esse processo o crescimento dos empregos domésticos ao longo das décadas de 1980 e 1990, que praticamente elevou as 3,5 milhões de domésticas encontradas em 1985 para quase 6 milhões em 1999. Além da abundância e concorrência dessa força de trabalho feminina que são determinantes na definição de empregos precários e informais, alinha-se o perfil econômico das famílias que têm contratado trabalho doméstico nessas últimas duas décadas. Essas ocupações não foram criadas nos lares mais abastados, porque a evolução desses lares não foi suficiente para assimilar os dois milhões de domésticas adicionadas a partir de 1985. De outra maneira, provavelmente esses empregos foram gerados a partir das famílias com renda de até dez salários mínimos, estrato social que cresceu principalmente pelo rebaixamento dos rendimentos das classes ditas médias. Este é o segmento que potencialmente vem pagando pelo trabalho doméstico das mensalistas (em tempo integral ou parcial) ou das diaristas.

A permanecer esse contexto nos próximos anos, a tendência será a estagnação ou até mesmo o declínio da renda das empregadas domésticas. Essa tem sido a trajetória desenhada

nos últimos quatro anos, conforme indica a TAB. 1, tanto para o emprego doméstico com registro em carteira quanto para o informal.

TABELA 1 – RENDIMENTO MÉDIO NACIONAL (em real)⁷

| Situação | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 |
|-----------------------|------|------|------|------|
| Carteira Registrada | 369 | 364 | 350 | 354 |
| Carteira Sem Registro | 221 | 218 | 202 | 207 |

Fonte: PNAD/IBGE – Organização do autor.

Outra dimensão representativa das mudanças no emprego doméstico é a intensificação do trabalho por meio do encurtamento da jornada. Esse aspecto relaciona-se particularmente às empregadas diaristas ou que trabalham em mais de um domicílio. Nesse sentido, o trabalho em mais de um domicílio como evento significativo data também das décadas de 1970 e 1980. Uma das principais e pioneiras pesquisas sobre o emprego doméstico no final da década de 1970 (SAFFIOTI, 1978) não relacionou a modalidade de diarista nos questionários que geraram as informações lá tabuladas, o que pode ser interpretado como indício de que ainda esse tipo de ocupação era pouco recorrido. A metodologia utilizada na PNAD/IBGE também não fazia distinção entre domésticas que trabalhavam em um e em mais de um domicílio antes da década de 1990 (MELO, 1998, p. 12). Assim, mesmo considerando que parte das domésticas que trabalham em mais de um domicílio não são diaristas, é possível inferir com referência na TAB. 2 a relevância das diaristas na década de 1990 e a tendência de ampliação dessa modalidade de trabalho.

⁷ Os valores são em real e foram inflacionados pelo INPC com base em setembro de 2004, quando o salário mínimo equivalia a R\$260,00. Dados extraídos da TAB. 7.3.2., do Documento Síntese sobre Rendimentos de Empregados e Trabalhadores Domésticos. Disponível em: <http://ibge.gov.br/>. Acesso em 6 jan. 2006.

TABELA 2 – MAIS DE 1 EMPREGO (em %)⁸

| | 1993 | 1998 | 2004 |
|------------------------|------|------|------|
| Diaristas e Domésticas | 18,7 | 18,3 | 22,6 |

Fonte: (MELO, 1999; OIT, 2005) – Organização do autor.

Evento relativamente recente no processo de inserção da mulher no mercado de trabalho no Brasil, atualmente a modalidade de diarista é a que mais concentra tarefas do trabalho doméstico. As jornadas podem ser de meio dia ou de dia inteiro, o que significa que muitas diaristas trabalham em até dois domicílios por dia. Seus rendimentos são relativamente superiores aos das empregadas mensalistas. Documento publicado pela OIT referente à pesquisa realizada nos anos de 2003 e 2004, revela que o rendimento médio por hora trabalhada pelas diaristas era aproximadamente 30% superior ao rendimento médio por hora trabalhada das domésticas mensalistas com registro em carteira, e 70% superior em relação àquelas sem registro em carteira (OIT, 2005, p. 7). Ainda sobre isso, estudo de caso sobre as domésticas da cidade de Marechal Cândido Rondon/PR indica que as diaristas entrevistadas conseguem, em média, atingir rendimentos entre R\$400,00 e R\$600,00 mensais contra rendimentos de no máximo R\$300,00 das mensalistas (WEDMANN, 2005).⁹ Contudo, a composição desse rendimento impõe às diaristas uma jornada semanal que facilmente supera 50 horas e que é caracterizada pela intensificação na execução das tarefas domésticas. Mais longa e mais intensificada, a jornada de trabalho das diaristas, não raras vezes, comporta atividades referentes à cozinha, faxina e lavagem de roupas. Na comparação direta das rotinas do emprego doméstico de mensalista com a diarista, a percepção

⁸ Os dados referentes aos anos de 1993 e 1998 agregam diaristas e domésticas mensalistas que trabalham em mais de um domicílio. Os dados referentes ao ano de 2004 relacionam-se apenas às diaristas ocupadas em São Paulo, Distrito Federal, Recife, Belo Horizonte, Porto Alegre e Salvador.

⁹ O salário mínimo referência era de R\$300,00.

de Lucita, entrevistada em 1999, identifica a maior intensificação do trabalho da diarista:

elas (domésticas mensalistas) já trabalham bem menos, né?, do que a diarista, porque a diarista pro ce ver, a doméstica ela vai todo dia, mais ela vai, passa um pano nos móveis, ela não limpa parede, num limpa vidros, ela num dá aquela faxina geral no banheiro, lavar a parede de cima pra baixo, então só aquilo que a gente faz no dia-a-dia, então é um serviço bem leve. (FERREIRA, 2000, p. 101).

Se a organização do trabalho das diaristas é marcada pela intensificação e flexibilização da jornada e das tarefas, sua condição trabalhista também tem sido profundamente desregulamentada. Na década de 1990, na jurisprudência criada pelo Tribunal Superior do Trabalho acerca dos direitos das diaristas, desenhou-se claramente uma situação de completo desabrigo social. As diaristas não são compreendidas juridicamente como empregadas domésticas na definição da Lei nº 5.859 de 1972 que regulamentou esta profissão, uma vez que trabalham em várias residências sem estabelecer vínculo com nenhuma delas. Ao contrário disso, a interpretação que sustenta essa jurisprudência confere o direito trabalhista apenas às domésticas mensalistas, como uma compensação pelo fato de receberem menos do que as diaristas. Segundo notícia do TST,

juízes do TRT lembraram que, apesar de exercer as mesmas funções de uma doméstica, a diarista recebe valor superior em relação ao salário de uma empregada mensalista, não havendo sequer prejuízo previdenciário, porque a diarista pode recolher a contribuição por meio de carnê autônomo. É consenso no TST que não se pode menosprezar a diferença entre empregadas domésticas e diaristas. São situações distintas (TST, 2003).

5. Considerações Finais

Todas essas condições que determinam a rotina de traba-

lho das diaristas interferem diretamente na forma com que se percebem na realidade. Os direitos trabalhistas que podem ser reivindicados são poucos e têm sido progressivamente escasseados. Por óbvio, as diaristas sofrem a pressão da parcela da força de trabalho feminina que potencialmente mais cresce e, por essa razão, são impelidas a buscar permanentemente mais casas para trabalhar como única forma de manterem ou ampliarem sua renda. Nesse contexto, não é de se estranhar que essas mulheres tenham sua consciência cada vez mais capturada pela percepção de que a solução para seus problemas está localizada exclusivamente na sua capacidade de trabalho. A produtividade de seu trabalho é dessa maneira garantida pela própria precarização e informalidade de seus empregos. Essa parece ser a chave de entrada das domésticas (principalmente das diaristas) no mundo do trabalho atual, marcado por conceitos como o *just in time*, os círculos de controle de qualidade, o *part-time*, a multifuncionalidade do empregado e todo tipo de recurso desenvolvido para testar e elevar a produtividade e a passividade dos trabalhadores, isto é, torná-los cada vez mais produtivos e dominados pela necessidade do seu próprio trabalho.

Observando esse processo de mudança no emprego doméstico descobre-se, por fim, que se trata, antes de tudo, de um processo de mudança do próprio trabalho e do trabalhador, extremamente rico de complexas determinações presentes e relacionadas a outros tipos de empregos, profissões e trabalhadores. Até onde foi possível constatar, o crescimento dessa força de trabalho apresenta-se como a principal determinação desse processo, pressionando as diaristas, forma e conteúdo atuais da empregada doméstica em presença, a se reproduzirem como força de trabalho por meio do aumento do seu próprio trabalho. E esse “excesso” de trabalhadoras, articulado pelas necessidades das classes que contratam o trabalho doméstico, tende a ser agravado por essas formas de intensificação e flexibilização do trabalho e da jornada identificadas aqui, mas encontradas também noutras profissões e ocupações que vêm sendo transformadas nestes últimos 25 anos em diversos países (BEYNON, 1999;

ANTUNES, 2005; FULLIN, 2005; VASOPOLLO, 2005). É esse fato que faz, em última instância, que num contexto marcado pela existência de uma legislação trabalhista e por condições facilitadoras do trabalho doméstico (eletrodomésticos, por exemplo), as empregadas domésticas, no geral, tenham tanta dificuldade de melhorar sua própria condição no mundo do trabalho.

Referências:

- ALMEIDA, Paulo R.. *Círculos Operários Católicos: práticas de assistência e de controle*. 1993. 154p. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1993.
- ANTUNES, Ricardo. *O caracol e sua concha*. Ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.
- BEYNON, Huw. As práticas do trabalho em mutação, In ANTUNES, Ricardo. *Neoliberalismo, Trabalho e Sindicatos. Reestruturação produtiva no Brasil e na Inglaterra*. 3ª ed., São Paulo: Boitempo, 1999, p. 9-38.
- BOSI, Antônio P. Os “Sem Gabarito”: experiências de luta e de organização popular de trabalhadores em Monte Carmelo/MG nas décadas de 1970-1980. Cascavel: Edunioeste, 2000.
- _____. *Reforma urbana e luta de classes: Uberabinha (1888-1922)*. São Paulo: Editora Xamã, 2004.
- BOSI, Ecléa. *Memória e Sociedade: lembranças de velhos*. 3. ed. São Paulo: Cia das Letras, 1995.
- BOTH, Cláudia S. *Trabalho informal: experiências de empregadas domésticas no município de Santa Helena/PR*. 2003. 74f. Monografia (Graduação em História) – Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon, 2003.
- BRASIL. IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios*, 1985.
- _____. IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios*, 1995.
- _____. IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios*. 2004. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/>. Acesso em 6 jan. 2006.
- BURAWOY, Michael. The labor process as a game, In *Manufacturing Consent. Changes in the labor process under monopoly capitalism*. 11ª ed., Chicago: University Chigado Press, 2000. p.77-94.

- DE LA GARZA, H. e NEFFA, J. (org.). *El futuro del trabajo. El trabajo del futuro*. Buenos Aires: CLACSO, 2001.
- DEIAB, R.A., MESQUITA, P.L.; SANTOS, G.R.R.. *Entre a Casa & a Rua: a relação entre patrões e empregadas domésticas*. Núcleo de Antropologia Urbana da USP. Disponível em: <http://www.n-a-u.org/ENTREACASA1.html/>. Acesso em 27 dez. 2005.
- DIEESE. *A situação do trabalho no Brasil*. São Paulo: DIEESE, 2001.
- DÜBY, Georges. *As três ordens ou o imaginário do feudalismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
- DUPRÉ, Maria J. *Éramos Seis*. 41. ed. São Paulo: Ática, 2000.
- FERREIRA, Jorgetânia S. *Memória, História e Trabalho: as experiências das trabalhadoras domésticas na cidade de Uberlândia/MG, 1970/1999*. 2000. 155f. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2000.
- FULLIN, Giovanna. L'occupazione instabile. La precarizzazione nei contratti di lavoro. In: *Rivista Virtuale di Analisi e Critica Materialista*. Disponível em: <http://www.intermarx.com/>. Acesso em: 17 set. 2005. Versão traduzida para o português.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala*. 45. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.
- GORENDER, Jacob. *Escravidão Urbana*. In: *O Escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978.
- HOBSBAWM, Eric. *Costumes, salários e carga de trabalho na indústria do século dezenove*. In: *Os Trabalhadores. Ensaio sobre a História do Operariado*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000, p. 399-427.
- KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Cia das Letras, 2000. p. 472-489.
- KRISCHKE, P. e MAINWARING, S. (Org.). *A Igreja nas Bases em Tempo de Transição (1974-1985)*. Porto Alegre: L&PM/CEDEC, 1986.
- LAJOLO, Mariza. *A figura do negro em Monteiro Lobato*. Disponível em: <http://www.members.tripod.com/~Ifilipe/lobato.htm#M2/>. Acesso em: 2 jan. 2006.
- LIMA, L.L.G. e VENÂNCIO, R.P. *O abandono de crianças negras no Rio de Janeiro*. In: DEL PRIORI, Mary (org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991. p. 61-75.
- MATTOS, Marcelo B. *Trabalhadores e sindicatos no Brasil*. Rio de Janeiro:

Vício de Leitura, 2000.

MELO, Hildete P. *O serviço doméstico remunerado no Brasil: de criadas a trabalhadoras*. 1998. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/td/td0565.pdf>. Acesso em: 2 jan. 2006.

_____. *Trabalhadoras Domésticas: o eterno lugar feminino. Uma análise dos grupos ocupacionais*. 1999. Organização Internacional do Trabalho/IPEA. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/english/standards/ipecc/publ/policy/papers/brasil/oit/hildete/>. Acesso em: 2 jan. 2006.

MONTEIRO LOBATO. *Reinações de Narzinho*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

OIT. *Trabalho Doméstico e Igualdade de Gênero e Raça: desafios para promover o Trabalho Decente no Brasil*. 2005. Organização Internacional do Trabalho. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/destaques.sml/>. Acesso em: 6 jan. 2006.

OLIVEIRA, Francisco A. *Consolidação das Leis do Trabalho comentada*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1996.

PINTO, Maria I.M.B. *Cotidiano e Sobrevivência: a vida do trabalhador pobre na cidade de São Paulo, 1890-1914*. São Paulo: Editora da USP, 1994.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. *Emprego doméstico e capitalismo*. Petrópolis: Editora Vozes, 1978.

SANCHES, Maria A.P. *Fogões, pratos e panela: poderes, práticas e relações de trabalho doméstico. Salvador 1900/1950*. 1998. 187p. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1998.

TST. *Diarista não tem vínculo empregatício reconhecido*. 2003. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/noticias/x/51/62/5162/>. Acesso em: 6 jan. 2006.

VASOPOLLO, Luciano. *O trabalho atípico e a precariedade*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

VERNANT, Jean-Pierre. A luta de classes. In: VERNANT, J. e VIDAL-NAQUET, P. *Trabalho e escravidão na Grécia Antiga*. Campinas: Papyrus, 1989, p. 66-85.

WEIDMANN, Roselaine. *Experiências cotidianas de empregadas domésticas de Marechal Cândido Rondon/PR*. 2005. 49f. Monografia (Graduação em História) – Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon, 2005.